

Plano Brasil Maior – As Medidas para a Indústria Automotiva

Em abril de 2012, o governo anunciou uma série de medidas econômicas no âmbito do Plano Brasil Maior. Os principais objetivos são a redução da carga tributária do setor industrial e a elevação do crédito disponível para investimentos. Em relação à indústria automotiva e o setor de transporte rodoviário, duas grandes medidas foram tomadas: alterações nos financiamentos do BNDES e criação do Novo Regime Automotivo¹.

O BNDES contém cinco diferentes linhas de financiamento que podem ser utilizadas para aquisição de veículos². Cada linha difere em relação ao público alvo (pessoa física,

pequenas ou grandes empresas) e às condições de financiamento (prazos, taxas e valor financiável). As medidas anunciadas pelo governo alteraram as regras de dois desses programas: o PROCAMINHONEIRO e o Programa de Sustentação de Investimentos (PSI).

O PROCAMINHONEIRO é uma linha de financiamento para a aquisição de caminhões e equipamentos afins³. O público alvo são caminhoneiros autônomos e microempresas⁵. Com as novas medidas do governo, a taxa de juros foi reduzida para 5,5% a.a. e o valor financiável do veículo foi elevado para 100%, mas o prazo total de

Tabela 1: Alterações nas Regras de Financiamento do BNDES para Aquisição de Veículos

	ANTES	AGORA
PROCAMI-NHONEIRO	Taxa de juros: 7% a.a. Prazo: 96 meses Valor financiado: até 90%	Taxa de juros: 5,5% a.a. Prazo: 96 meses Valor financiado: até 100%
PSI ^a	Taxa de juros: 10% a.a. Prazo: 96 meses Valor financiado: até 80% (micro, pequenas e médias empresas) e até 70% (grandes empresas)	Taxa de juros: 7,7% a.a. Prazo: 120 meses Valor financiado: até 100% (micro, pequenas e médias empresas) e até 90% (média-grande e grandes empresas)

Notas: (a) as condições para aquisição de veículos com tração elétrica e ônibus híbridos permaneceram as mesmas: taxa de juros de 5% a.a. e valor financiável do bem de até 90%.

financiamento permaneceu o mesmo (tabela 1).

O PSI foi criado para elevar o nível de investimentos do país, frente à crise econômica internacional (2008-2009). O programa possui quatro linhas para financiar investimentos em bens de capital, inovação, exportações e setores intensivos em conhecimento.

O PSI - Bens de Capital também

atende o financiamento de veículos. Contudo, o público alvo são apenas empresas e somente veículos novos podem ser adquiridos. O governo tornou mais atrativas as regras para financiamento, como redução de taxa de juros, elevação do prazo de financiamento e redução do valor da entrada (tabela 1). Além disso, o programa foi prorrogado até dezembro

de 2013.

As mudanças nas regras de financiamento tendem a estimular a aquisição de veículos e a renovação da frota brasileira. Contudo, alguns problemas persistem, como a dificuldade de acesso ao PROCAMINHONEIRO por parte dos transportadores autônomos, devido a dificuldades de contratação junto às instituições financeiras, que preferem operar outras linhas do BNDES. Além disso, o prazo máximo de financiamento do PROCAMINHONEIRO deveria ser estendido para 120 meses,

como do PSI.

Além das mudanças nas regras de financiamento, o governo também criou o Novo Regime Automotivo, que estabelece os requisitos necessários para que as montadoras possam usufruir de redução tributária. Em 2011, a alíquota do IPI para veículos importados foi elevada em 30%⁵. Para os veículos que apresentassem 65% de conteúdo nacional, não haveria aumento de tributo. Contudo, para garantir o IPI reduzido a partir de 2013, as montadoras deverão se habilitar ao

novo regime (tabela 2).

A manutenção da redução do IPI para a indústria automobilística tende a estimular a produção/venda de veículos. Isso é positivo para o país, já que o setor agrega valor ao produto nacional e tem efeitos multiplicadores em outras atividades da economia. Contudo, pode haver um risco de elevação de preço do produto nacional, devido à criação de um mercado cativo, em função da elevação do preço dos importados – que não contarão com a redução do IPI. Destaca-se a importância da elevação da concorrência para estimular a busca pela eficiência, com redução de custos e manutenção de preços competitivos.

As novas medidas anunciadas no Brasil Maior favorecerão o setor de transporte rodoviário, pois as condições de financiamento de veículos tornaram-se mais acessíveis. Isso estimulará a renovação da frota. Caminhões mais modernos representam menores custos de manutenção, o que elevará a eficiência na prestação do serviço. Além disso, haverá menos emissão de poluentes e maior segurança nas estradas, o que favorecerá toda a sociedade. ■

Tabela 2: Novo Regime Automotivo^a (as montadoras deverão cumprir 3 das 4 condições para garantirem IPI reduzido a partir de 2013)

- 1)** Investir no mínimo 0,15% da receita bruta total^b em pesquisa e desenvolvimento em 2013 (até 2015, esse valor subirá para 0,50%).
- 2)** Investir no mínimo 0,50% da receita bruta total^b em engenharia, tecnologia industrial básica e desenvolvimento de fornecedores (até 2015, esse valor subirá para 1,0%).
- 3)** Realizar, no Brasil, uma quantidade mínima de atividades fabris para automóveis e picapes (8 de 12 atividades) e veículos comerciais (10 de 14 atividades). Até 2016, esses requisitos subirão para automóveis e picapes (10 de 12 atividades) e veículos comerciais (12 de 14 atividades).
- 4)** Aderir ao Programa Etiquetagem do INMETRO, sobre o consumo de energia do veículo, para 25% dos veículos produzidos em 2013. Esse percentual deverá ser elevado anualmente, até o máximo de 100% dos veículos produzidos em 2017.

Notas: (a) informações baseadas na Medida Provisória 563/2012 e no Decreto 7.716/2012.; (b) excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

1. Sobre as alterações no REPORTO (Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária), acesse o Economia em Foco anterior, “Plano Brasil Maior – Alterações no Programa REPORTO”, [clique aqui](#).
2. São elas: PROCAMINHONEIRO, FINAME-MPME (ônibus e caminhões), FINAME-BK (ônibus e caminhões), PSI (bens de capital) e cartão BNDES.
3. Podem ser adquiridos os seguintes equipamentos novos e usados (com até 15 anos): caminhões, chassis, caminhões-trator, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques (incluídos os tipo dolly) e tanques.
4. Com receita operacional bruta anual de até R\$ 2,4 milhões.
5. Decreto 7.567/2011 e Lei 12.546/2011.